



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**LEI N° 4.107, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1°** - Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), destinado complementar o item abaixo discriminado:

07.01 - DPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
154520004.2.014 - Coord. E Manutenção dos Serviços Municipais  
3.3.90.39.00-Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica  
.....R\$ 470.000,00

**Artigo 2°** - O crédito por conta da anulação parcial dos seguintes itens:

01.01- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS  
01.02041220002.2.002 - Coord. Gabinete do Executivo e Dependências  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil  
(F.01).....100.000,00  
3.1.90.13.00 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil  
(F.02).....R\$ 20.000,00

07.01 - DPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
154520004.2.014 - Coord. E Manutenção dos Serviços Municipais  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil  
(F.68).....R\$ 100.000,00

**Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000**  
**Dois Córregos - SP - e-mail: juridicode@conectcor.com.br**



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

3.1.90.13.00 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil  
(F.69).....R\$ 50.000,00

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010006.2.039 - PSF - Programa Saúde da Família

3.3.90.39.00-Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica  
(F.203).....R\$ 200.000,00

**Artigo 3º** - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dezessete dias do mês de setembro do ano dois mil e quinze.

**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

**PEDRO PAULO RODRIGUES**  
- Chefe de Gabinete -